



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

PA 0002312-93.2012.5.04.0000

Concorrência nº 05/13

Contrato TRT nº 109/13-07

CONTRATO TRT Nº 109/2013-07

TERMO ADITIVO SÉTIMO AO CONTRATO PARA CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DO FORO DO TRABALHO DE ERECHIM/RS, QUE ENTRE SI FAZEM O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO E ENGASTE PROJETOS, CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA. - EPP.

O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, inscrito no C.N.P.J.M.F. sob o nº. 02.520.619/0001-52, com sede na Av. Praia de Belas, nº. 1.100, em Porto Alegre, RS, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Exmª. Srª. Presidente, Dra. CLEUSA REGINA HALFEN, e, de outro lado, ENGASTE PROJETOS, CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA. - EPP, inscrito(a) no C.N.P.J.M.F. sob o nº. 08.578.161/0001-79, com sede na Rua Anita Garibaldi, 270, loja 34, 4º pavimento, bairro Centro, em Concórdia - SC, CEP 89.700-000, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por DANIEL BARBIERI, inscrito no C.P.F.M.F. sob o nº. 036.569.959-40, resolvem alterar este contrato como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO TERMO ADITIVO – Em razão da necessidade do acréscimo de serviços contratuais, novos e supressão de serviços, bem como da necessidade de prorrogação de prazo para execução do objeto, acrescenta-se o Parágrafo Décimo à Cláusula Primeira e alteram-se o Parágrafo Quinto da Cláusula Segunda e a Cláusula Quarta, com a seguinte redação:

“DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA

Parágrafo Décimo. Ficam fazendo parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição, as alterações de serviços descritas nos documentos de fls. 3195/3201 do Processo Administrativo nº PA 0002312-93.2012.5.04.0000, Concorrência nº 05/13.

CLÁUSULA SEGUNDA

Parágrafo Quinto. Fica o prazo de execução do objeto deste contrato prorrogado por 90 dias, face à justificativa de fls. 3195/3199 do Processo Administrativo nº PA 0002312-93.2012.5.04.0000, Concorrência nº 05/13.

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

CLÁUSULA QUARTA. Pelos acréscimos de serviços no valor de **R\$ 334.212,33** (trezentos e trinta e quatro mil, duzentos e doze reais e trinta e três centavos), e supressões no valor de **R\$ 98.447,96** (noventa e oito mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e noventa e seis centavos), descritos no Parágrafo Décimo da Cláusula Primeira, o valor contratado passará de **R\$ 7.837.179,82** (sete milhões, oitocentos e trinta e sete mil, cento e setenta e nove reais e oitenta e dois centavos) para **R\$ 8.072.944,19** (oito milhões, setenta e dois mil, novecentos e quarenta e quatro reais e dezenove centavos).



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

PA 0002312-93.2012.5.04.0000


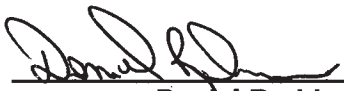

Concorrência nº 05/13

Contrato TRT nº 109/13-07

(...)"

CLÁUSULA SEGUNDA DO TERMO ADITIVO – O TRIBUNAL e a CONTRATADA ratificam o contrato ora aditado em todos os seus termos, cláusulas e condições não expressamente alterados neste documento. E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Porto Alegre, 03 de junho de 2015.

Assinaturas	
<p>Pelo CONTRATANTE:</p>  <hr/> <p>Cleusa Regina Halfen, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª. Região</p>	<p>Pela CONTRATADA:</p>  <hr/> <p>Daniel Barbieri C.P.F.M.F. Nº. 036.569.959-40</p>
Testemunhas	
 <hr/> <p>ISABEL DOS SANTOS ONOFRIO Técnico Judiciário</p>	<hr/>